



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 437/2018

João Pessoa, 29 de novembro de 2018.

Disciplina a entrega do Relatório de Transição nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência no processo de transição das gestões administrativas, eleitas a cada biênio;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a ser observado pelo Poder Judiciário e pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 95/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Ao término de cada biênio da gestão administrativa deste Tribunal, os gestores exercentes de cargo em comissão devem entregar à equipe de transição, a ser indicada pelos dirigentes eleitos, relatório circunstanciado sobre as principais informações da respectiva unidade.

§ 1º O termo final para entrega do documento é a primeira quinzena de dezembro do último ano da gestão.

§ 2º O documento deve ser protocolizado e encaminhado à Direção-Geral de Secretaria, a quem competirá o envio à equipe de transição.

Art. 2º Devem integrar o relatório de transição as informações relativas aos seguintes pontos:

I - estrutura administrativa;

II - atribuições e competências;

III - servidores, funções e escala de férias;

IV - estatística processual: movimentação, prazos e pendências de expedientes administrativos;

V - planejamento estratégico – projetos e ações em andamento, bem como indicadores da Unidade, e

VI - relação de bens existentes no setor.

Parágrafo único. Além dos pontos acima, poderá o gestor acrescentar outras informações que entenda pertinentes de abordagem para a equipe de transição.

Art. 3. O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA

Desembargador Presidente